

- c) Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores;
- d) O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvido o aluno e orientadores a nomear.

Júri de avaliação final:

- a) Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico;
- b) O júri é constituído por:
- O coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado;
 - O orientador da dissertação;
 - Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, pertencente a outra universidade;
- c) O júri pode integrar, para além dos elementos referidos na alínea b), até mais dois professores da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado.

Deliberação do júri:

- a) Ao júri serão fornecidos todos os elementos da avaliação do curso de especialização;
- b) Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva;
- c) A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

Recusado;
Aprovado com a classificação de bom;
Aprovado com a classificação de bom com distinção;
Aprovado com classificação de muito bom.

Estrutura curricular — o curso é constituído pelas seguintes disciplinas e unidades de crédito:

Disciplinas	UC
Fisiologia do Exercício	3
Nutrição	1
Psicologia do Desporto	2
Pedagogia do Desporto	2
Avaliação e Prescrição de Exercício	2
Estudos Práticos (quatro opções)	2
Actividade Física e Meio Ambiente;	
Actividade Física e Envelhecimento;	
Desenvolvimento de Programas de Actividade Física;	
Educação para a Saúde-Escola e Promoção de um Estilo de Vida Saudável.	
Administração e Gestão em Desporto	1
Medicina Desportiva e Saúde	2
Metodologia da Investigação	1
Seminários	1
<i>Total</i>	17

26 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 146/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 15 de Dezembro de 2004, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física para a Terceira Idade da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, criado pela resolução n.º 28/SC/SG/96, de 28 de Agosto, e alterado pelo aviso n.º 10 004/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 2001, passando a designar-se por curso de mestrado em Actividade Física para a Terceira Idade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Curso de Mestrado em Actividade Física para a Terceira Idade da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação do mestrado — o mestrado será coordenado por um professor doutorado, que será coadjuvado por até três professores doutorados, nomeados pelo conselho científico.

Duração do mestrado — o curso de mestrado compreende a frequência e a aprovação num programa de estudos incluindo a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito num total de 24 meses. Neste sentido, a obtenção do grau de mestre pressupõe:

- a) A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que, no seu conjunto, se designam por curso de especialização. Este conjunto de unidades curriculares terá a duração de 12 meses;
- b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação;
- c) Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado;
- d) É condição prévia para a aceitação da dissertação a aprovação do candidato na parte escolar do programa de estudos.

Habilitações de acesso:

- a) A candidatura à inscrição num mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Licenciados com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores poderão ser admitidos após avaliação curricular;
- c) Titulares de graus por universidades estrangeiras poderão também ser admitidos após avaliação curricular;
- d) Em relação aos elementos mencionados nas alíneas a) a c) poderá a comissão coordenadora, se assim o entender, solicitar provas de selecção para todos os candidatos.

Diploma — os alunos que completem com sucesso todas as disciplinas que integram o curso têm direito ao diploma do curso de especialização em Actividade Física para a Terceira Idade da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, passado pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Orientação da dissertação:

- a) A preparação da dissertação será, em princípio, orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto;
- b) A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau;
- c) Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores;
- d) O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvido o aluno e o(s) orientador(es) a nomear.

Júri de avaliação final:

- a) Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da unidade orgânica responsável pelo mestrado;
- b) O júri é constituído:

Pelo coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado;

Pelo orientador da dissertação;

Por outro professor ou investigador doutorado da área específica do mestrado pertencente a outra universidade;

- c) O júri pode integrar, para além dos elementos referidos na alínea b), até mais dois professores da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado.

Deliberação do júri:

- a) Ao júri serão fornecidos todos os elementos da avaliação do curso de especialização;
- b) Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva;
- c) A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas: *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom*, *Aprovado com a classificação de bom com distinção* e *Aprovado com classificação de muito bom*.

Estrutura curricular — o curso é constituído pelas seguintes disciplinas e unidades de crédito:

Disciplinas	UC
Gerontologia Social e Cultural	2
Teorias Biológicas do Envelhecimento	4
Gerontologia Pedagógica e Educacional	2
Comportamento Motor	2
Patologia e Doença nos Idosos	2
Psicologia do Envelhecimento	2
Métodos de Investigação	1
Seminários	3
<i>Total</i>	18

26 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 147/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Dezembro de 2004, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Treino de Alto Rendimento Desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, criado pela resolução n.º 24/SC/SG/93, de 21 de Outubro, alterado pelo aviso n.º 10 083/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 2001, passando a designar-se por curso de mestrado em Treino de Alto Rendimento Desportivo, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado de Treino de Alto Rendimento Desportivo pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação do mestrado — o mestrado será coordenado por um professor doutorado, que será coadjuvado por até três professores doutorados, nomeados pelo conselho científico.

Duração do mestrado — o curso de mestrado compreende a frequência e aprovação num programa de estudos, incluindo a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito num total de 24 meses. Neste sentido, a obtenção do grau de mestre pressupõe o seguinte:

- a) A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que, no seu conjunto, se designam por curso de especialização. Este conjunto de unidades curriculares terá uma duração 12 meses;
- b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação;
- c) Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado;
- d) É condição prévia para a aceitação da dissertação a aprovação do candidato na parte escolar do programa de estudos

Habilitações de acesso:

- a) A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado com a classificação mínima de 14 valores; é condição prioritária de selecção o exercício nos últimos cinco anos de actividade como treinador de atletas ou equipas de alto rendimento desportivo. Os atletas de alto rendimento desportivo são os abrangidos pelo estatuto de alta competição (Decreto-Lei n.º 257/90, de 7 de Agosto);
- b) Licenciados com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores poderão ser admitidos após avaliação curricular;
- c) Titulares de graus por universidades estrangeiras poderão também ser admitidos após avaliação curricular;
- d) A comissão coordenadora poderá, se assim o entender, solicitar provas de selecção para todos os candidatos.

Diploma — os alunos que completem com sucesso todas as disciplinas que integram o curso têm direito ao diploma do curso de especialização de Treino de Alto Rendimento Desportivo pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Este diploma será passado pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Orientação da dissertação:

- a) A preparação da dissertação será, em princípio, orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto;

- b) A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau;
- c) Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores;
- d) O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvido o aluno e orientador(es) a nomear.

Júri de avaliação final:

- a) Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade;
- b) O júri é constituído pela seguinte forma:

- O coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado;
- O orientador da dissertação;
- Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, pertencente a outra universidade;

- c) O júri pode integrar, para além dos elementos referidos na alínea b), até mais dois professores da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado.

Deliberação do júri:

- a) Ao júri serão fornecidos todos os elementos da avaliação do curso de especialização;
- b) Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva;
- c) A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

- Recusado;*
- Aprovado com a classificação de bom;*
- Aprovado com a classificação de bom com distinção;*
- Aprovado com classificação de muito bom.*

Estrutura curricular — o curso é constituído pelas seguintes disciplinas e unidades de crédito:

Disciplinas	UC
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	2
Metodologia do Desporto (*)	2
Fisiologia do Desporto	2
Psicologia do Desporto	2
Biomecânica do Desporto	1
Organização e Administração do Desporto	1
Medicina Desportiva	1
Sociologia do Desporto	1
Seminários	2
Metodologia da Investigação	3
<i>Total</i>	17

(*) Em regime opcional relativamente a cada desporto.

26 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 148/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Dezembro de 2004, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Gestão Desportiva, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, criado pela resolução n.º 48/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1998, alterado pelo aviso n.º 10 081/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 2001, passando a designar-se por curso de mestrado em Gestão Desportiva, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado de Gestão Desportiva pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação do mestrado — o mestrado será coordenado por um professor doutorado, que será coadjuvado por até três professores doutorados, nomeados pelo conselho científico.